



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 13/2019

de 06 de fevereiro de 2019.

“Declara o Jaracatiá como Patrimônio Cultural de São Pedro e dá outras providências correlatas”

CASSIO HELMEISTER CAPELLARI, vereador do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

PROPÕE:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural da cidade de São Pedro o **JARACATIÁ**, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 06 de fevereiro de 2019.

Cássio H. Capellari
CASSIO HELMEISTER CAPELLARI

Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo

00068/2019

Projeto de Lei Nº 13/2019

Data: 06/02/2019 Hora: 09:53

Autor: Cássio Helmeister Capellari

Assunto: Declara o Jaracatiá como Patrimônio Cultural de São Pedro e dá outras providências correlatas.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A preservação e a valorização da cultura local fazem parte das obrigações dos poderes constituídos, especialmente como forma de proporcionar a seu povo a sensação de unidade e pertencimento. Valorizar a memória dos antepassados, o conhecimento transmitido de geração a geração, é um meio bastante eficaz de criar nas comunidades os laços que farão com que essas comunidades sintam-se ligadas, unidas e valorizadas.

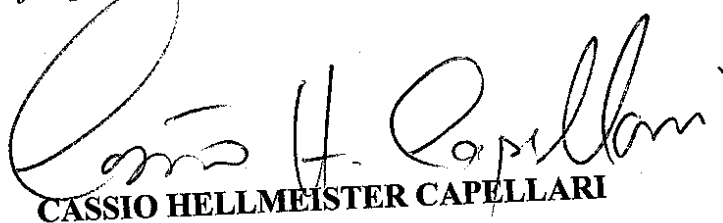
A gastronomia é, portanto, uma importante forma de valorização deste conhecimento transmitido entre gerações, onde os sabores são associados às memórias afetivas, bem como o modo de preparo de determinados alimentos é ensinado de maneira a perpetuar tradições gastronômicas.

Assim acontece com o preparo e consumo do jaracatiá na cidade de São Pedro. Desde a chegada das famílias imigrantes italianas, o consumo da fruta tem se perpetuado como uma tradição local. Esse consumo foi aprendido através do contato com os índios que já habitavam as terras da Serra do Itaqueri, incorporado à tradição italiana de fazer compotas com frutas.

Assim tem sido desde o final do século XIX. Famílias, especialmente as de ascendência italiana, repassam de geração em geração as técnicas de preparo do doce de jaracatiá, os cuidados no manuseio da fruta, as memórias afetivas que o sabor do doce traz.

E essa tradição tem se tornado ainda mais presente nos dias atuais, com a inclusão do estudo do jaracatiá no conteúdo programático das escolas municipais e o sucesso do Festival do Jaracatiá, realizado desde 2014 junto com as comemorações do aniversário da cidade.

Por todos os motivos expostos, e, principalmente, porque certamente todos os nobres edis também possuem suas próprias memórias do consumo do doce de jaracatiá, preparado pelas avós, por uma tia, ou até mesmo por uma vizinha, peço que o Projeto de Lei n. 13/2019, que reconhece e oficializa o Jaracatiá como Patrimônio Cultural da Cidade de São Pedro seja aprovado por esta Casa de Leis, valorizando a memória de nossos antepassados.


CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI

Vereador